



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

LEI N.º 308/99

Súmula: Denomina MARIA MENDES LAINES a Sala Educativa da Comunidade de Lagoa Seca.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1.º – Fica denominada de MARIA MENDES LAINES a Sala Educativa da Comunidade de Lagoa Seca..

Art. 2.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 30 de junho de 1999.

WALTZER DONINI
Prefeito Municipal



Av. XV de Novembro, 900

Fone/Fax: (042) 738-1114